



## EDITAL Nº 001/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	98 Vagas + Cadastro de Reserva	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ensino fundamental completo;</li><li>2. Idade maior de 21 anos;</li><li>3. Experiência mínima de 1 ano com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;</li><li>4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado.</li><li>5. Toxicológico da habilitação válido</li><li>6. Curso de condução de urgência e emergência.</li></ol>	12X36	R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais)

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	
CIDADE/BASE	VAGAS
ARAXÁ	08 vagas + Cadastro de Reserva
CAMPO FLORIDO	04 vagas + Cadastro de Reserva
CAMPOS ALTOS	04 vagas + Cadastro de Reserva
CARNEIRINHO	04 vagas + Cadastro de Reserva
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	04 vagas + Cadastro de Reserva
FRUTAL	08 vagas + Cadastro de Reserva
FRONTEIRA	04 vagas + Cadastro de Reserva
IBIÁ	04 vagas + Cadastro de Reserva
ITAPAGIPE	04 vagas + Cadastro de Reserva
ITURAMA	08 vagas + Cadastro de Reserva
PERDIZES	04 vagas + Cadastro de Reserva
PIRAJUBA	04 vagas + Cadastro de Reserva
PRATINHA	04 vagas + Cadastro de Reserva
SACRAMENTO	04 vagas + Cadastro de Reserva
SAO FRANCISCO DE SALES	04 vagas + Cadastro de Reserva
TAPIRA	04 vagas + Cadastro de Reserva
UBERABA	20 vagas + Cadastro de Reserva

## 1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1 - **Período de inscrição: DE 12H00 DO DIA 03/07/2024 ATÉ AS 17H00 DO DIA 22/07/2024;**

1.2 - As inscrições serão feitas através do link: <https://forms.gle/1HxVuL6mJJ1hu76x7>

1.3 - A documentação deverá ser enviada em formato PDF;

1.4 - As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com) ou pelo telefone (34) 3332-6800.

1.5 - As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.

1.6 - Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:

1.6.1 - Ensino fundamental completo;

1.6.2 idade maior de 21 anos;

1.6.3 Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria "D" e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;

1.6.4 Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado;





- 1.7 - Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.6.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h)
- 1.8 - Os candidatos desclassificados por não apresentarem curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), Item 1.6.4, poderão, excepcionalmente, ser convidados, conforme critérios de oportunidade e conveniência da administração, observada rigorosamente a pontuação dos títulos apresentados, para realizarem, às suas expensas, o referido curso, a ser ministrado pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISTRISUL/SAMU em parceria com o SAMU MUNICIPAL DE UBERABA, em dois dias úteis.
- 1.9 - Na divulgação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
- 1.10 - O CISTRISUL/SAMU marcará, com uma antecedência mínima de 15 (quinze dias), através de ato Oficial, publicado ou e-mail enviado, a data para realização do referido curso;
- 1.11 - Os candidatos convidados deverão confirmar sua presença com no mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, através do e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com);
- 1.12 - O candidato que após o convite, não confirmar sua presença e não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo;
- 1.13 - A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado;
  - 1.14 - Os documentos de comprovação do item 1.6 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2;
  - 1.15 - Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail;
  - 1.16 - A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 1.17 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos;
  - 1.18 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital;
  - 1.19 - O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição;
  - 1.20 - Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

## **2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

- 2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:



- 2.1.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;
- 2.1.2 Ensino fundamental completo;
- 2.1.3 Idade maior de 21 (vinte e m anos) anos;
- 2.1.4 Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria “D” e normas exigidas pelo CTB para transporte de pacientes;
- 2.1.5 Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado,
- 2.1.6 . Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.8 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

### 3 DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos - Anexoll.

### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, **observados os critérios constantes no ANEXO II**, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades basesescolhidas.
- 4.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 4.5 A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 4.6 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 4.7 Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 4.8 Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por





Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

- 4.9 As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.
- 4.10 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.
- 4.11 Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.
- 4.12 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 4.13 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.
- 4.14 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
  - b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.
- 4.15 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

## **5 DO RESULTADO:**

**5.1** - O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>, e no porta voz (Diário Oficial) município sede do CISTRISUL, no dia **07/08/2024**.

## **6 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

6.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2 Eventual impugnação poderá ser encaminhada via e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com) ou ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG,





das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: [cistrisul.adm@gmail.com](mailto:cistrisul.adm@gmail.com)

6.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.4 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com);

6.5 Não serão recebidos recursos em outro e-mail que não seja o e-mail citado no item 6.4.

6.6 O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.

6.7 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.8 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.9 As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.10 A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISTRISUL.

## **7 HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>.

7.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

7.3 A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

7.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

7.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.6 A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.



7.7 Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site [www.amvale.org.br](http://www.amvale.org.br), e no diário oficial do município sede do CISTRISUL – Uberaba-MG, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria;

7.8 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo se dará de forma gradual, conforme a implantação das Unidades em cada Base Descentralizada descrita no quadro de vagas deste edital, observando-se a disponibilidade material e financeira do CISTRISUL/SAMU.

7.9 Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;



<b>13</b>	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
<b>14</b>	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
<b>15</b>	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
<b>16</b>	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
<b>17</b>	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
<b>18</b>	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
<b>19</b>	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
<b>20</b>	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
<b>21</b>	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
<b>22</b>	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
<b>23</b>	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
<b>24</b>	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
<b>25</b>	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.10 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

7.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.12 Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

7.13 O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.14 Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a







existência de vagas para o cargo.

7.15 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site da AMVALE- <http://www.amvale.org.br> e no jornal de circulação do Município de Uberaba-MG, porta voz.

7.16 O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou cartapara chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

8

Uberaba-MG, 28 de junho de 2024

Vanessa Silva Faria

Secretária Executiva CISTRISUL



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

**Competências/Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Desviar de obstáculos; Evitar paradas e arrancadas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destruar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Realizar ultrapassagens seguras; Antecipar manobras de outros condutores; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na





preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Quando necessário e de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, exercer o cargo de condutor da logística e suprir as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Apresentar-se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check-list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, inclusive quando estiver à disposição da Gerência de Logística; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos; Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério do Saúde e da SES/MG.



## ANEXO II

### 1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

#### CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

#### C – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano completo	10,0 (dez)
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Cursos em Urgência e Emergência (8 horas a 15 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
05	Cursos em Urgência e Emergência (16 horas a 39 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
06	Cursos em Urgência e Emergência (superior a 40 horas)	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos





### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

CIDADE BASE: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_